

**Condições para contratação (art. 24, inc. V e VII, Lei 8.666/93)**

- A proposta (anexo II) deverá indicar o número do item e a especificação do insumo e/ou medicamento, emitida em papel timbrado da empresa, preenchida sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- Conter valor unitário e valor total, discriminados com e sem ICMS;
- A proposta, em caso de mais folhas deverão ser rubricadas da proposta e a última assinada pelo representante legal da empresa;
- A proposta deverá dispor razão social completa e CNPJ;
- A proposta deverá ter preferencialmente prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias e o valor do frete deverá estar incluso no preço.
- Estima-se que a entrega será realizada em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota de empenho, podendo ser parcelada em caso de cronograma de entrega;
- A entrega será realizada por ordem de fornecimento, conforme a demanda das Unidades.
- Carta de troca ou validade superior a 85%.
- Contratação por 12 (doze) meses, em quantidade e consumo estimado.
- Será mantida todas as condições preestabelecidas nos pregões anteriores.
- A proposta de preço deverá ser nas quantidades apresentadas na planilha (anexo I) e em seu valor unitário máximo fixado.
- A entrega será realizada no Coordenação Geral de Armazenagem (CGA) sito a Rua Luiz Palmier nº 762 – Barreto / Niterói.